

O que preciso?

Submissão eletrónica do pedido no balcão único, preenchendo o respetivo formulário.
Os requerimentos do Urbanismo estão disponíveis para consulta em formato pdf no balcão único.

Custo

Sem prejuízo das taxas aplicáveis para emissão da Licença de Obra, a apresentação do pedido está sujeita à taxa de apreciação no valor de € 180,00, de acordo com o artigo 26.º do Regulamento de Taxas do Município de Loures.

Prazo

- 30 dias a contar da data da receção do pedido ou dos elementos solicitados nos termos do artigo 11.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Caso haja lugar a consultas externas, o referido prazo é suspenso por 20 dias.
- O despacho de deferimento do pedido de licença é válido por 1 ano.

Procedimentos

- Submissão à Câmara Municipal do pedido de Licença de Obras;
- Indicação do gestor de procedimento, por notificação, ao requerente;
- Análise liminar do pedido e dos elementos instrutórios e promoção de consultas externas, caso haja lugar;
- Com a correta instrução do pedido, é efetuada a apreciação técnica;
- Após despacho de deferimento do pedido de licenciamento, o titular do processo é notificado.

Legislação

- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro ([Regime Jurídico da Urbanização e Edificação](#))
- [Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização](#)
- [Regulamento do Plano Diretor Municipal de Loures](#)
- [Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril](#)
- [Regulamento de Taxas do Município de Loures](#)

E demais legislação aplicável.